

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



384

Processo 244 Autor Legião Executiva
SÚMULA Autoriza adiantada despesa criação distrito N. Três Passos

Recebido em 22 / 12 / 19 67
Em expediente 22 / 12 / 19 67

Guorseu
Assistente da Câmara
Eleaschian
1º. Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 26 / 12 / 19 67
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Presidente

<u>Aprovado</u> 1ª. Discussão Em <u>26 / 12 / 19 67</u> <u>Eleaschian</u> 1º. Secretário	2ª. Discussão Em _____ / _____ / 19 _____ 1º. Secretário
---	---

Regime de urgência
Aprovado em 3ª. Discussão
Em 28 / 12 / 19 67
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 67

Encaminhado em 29 / 12 / 19 67

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 377

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 307,86 (TREZENTOS E SETE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PLACAS ESMALTADAS, PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, PERCENTAGEM SÔBRE ARRECADAÇÃO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, RELATIVO AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSOS PARA A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL, OBJETO DESTA LEI, ~~FICA INDICAÇÃO~~ O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.967.

Wanderer

WERNER WANDERER
PREFEITO MUNICIPAL